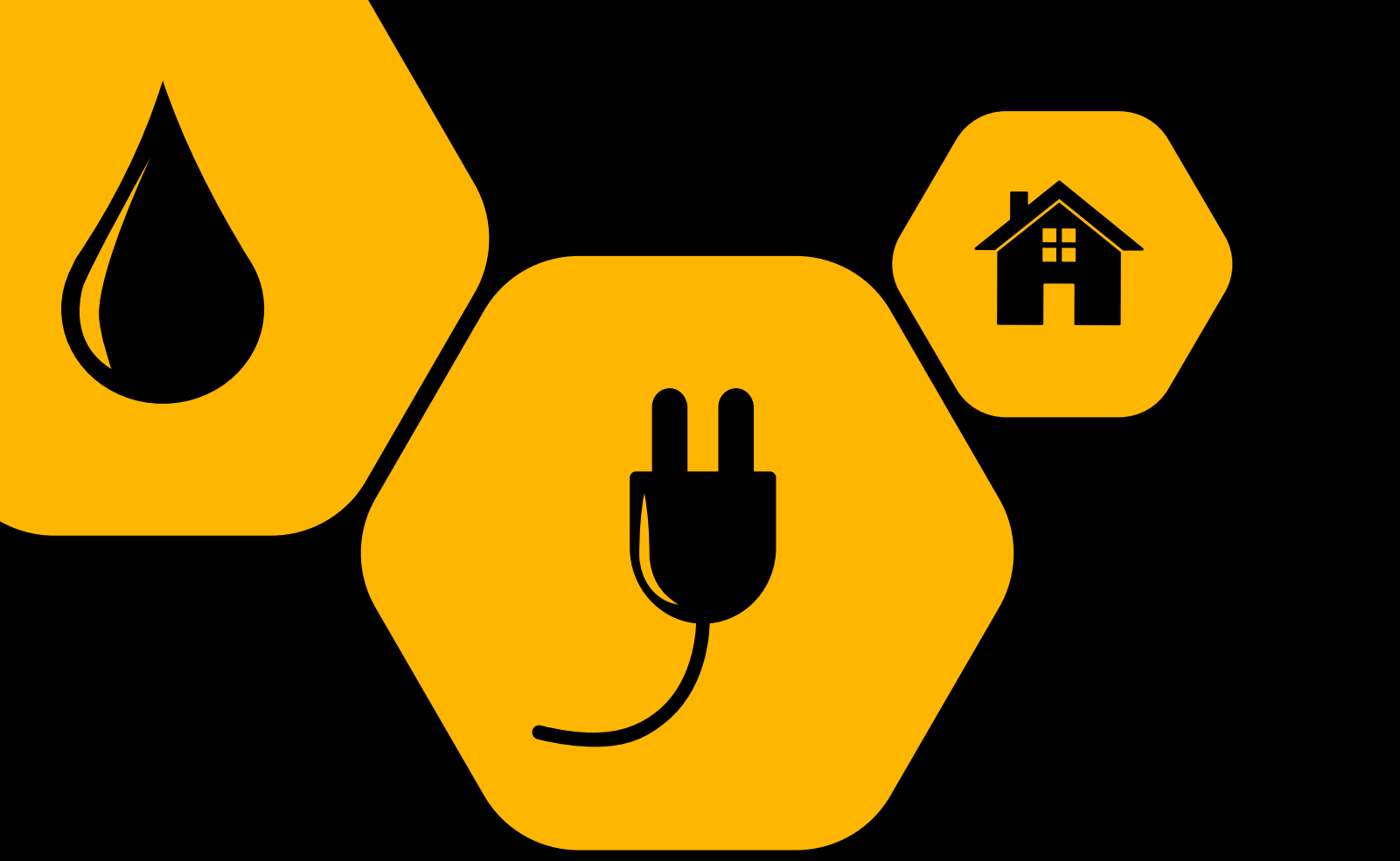

A estrutura de segurança cibernética da sua empresa está pronta para a resolução normativa da Aneel nº 964?

pwc

A estrutura de segurança cibernética da sua empresa está pronta para a resolução normativa da Aneel nº 964?

Em 1º de julho, entrou em vigor a Resolução Normativa nº 964, publicada em 14 de dezembro de 2021 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A nova norma define as diretrizes para as políticas de segurança cibernética dos agentes do setor de energia elétrica.

Com ela, a agência fixa o conteúdo mínimo a ser adotado pelos agentes do setor elétrico para garantir a segurança das suas informações e da sua estrutura tecnológica, além da privacidade dos dados de seus clientes.

Novas diretrizes de segurança cibernética

- Orientar empresas e instituições do setor elétrico a implementar ações de gerenciamento de riscos e ameaças cibernéticas para garantir a continuidade do negócio, a proteção dos dados e a segurança operacional.
- Estabelecer requisitos e controles mínimos de segurança cibernética para o setor, visando reduzir riscos e vulnerabilidades a incidentes cibernéticos.
- Estabelecer políticas que promovam a utilização de recursos tecnológicos e melhorias contínuas que mitiguem riscos de incidentes cibernéticos.
- Estabelecer estrutura de coordenação setorial para atuação em incidentes cibernéticos no setor elétrico, em conformidade com o Decreto nº 10.748/21.
- Promover ambiente de compartilhamento de informações e de apoio ao setor, estabelecendo relacionamentos e ações que contribuam para elevar o nível de maturidade da segurança cibernética das organizações.
- Estabelecer procedimento para identificação continuada de serviços e instalações estratégicas consideradas infraestruturas críticas, que requeiram atenção em termos de segurança cibernética, em conformidade com os decretos 10.748/21, 9.573/18 e legislações correlatas.
- Orientar os agentes do setor de energia a implementar programas de capacitação em segurança cibernética e de conscientização sobre a importância da segurança da informação.

Quem são os agentes do setor de energia sujeitos à norma?

- Concessionários, permissionários e autorizados de serviços ou instalações de energia elétrica.
- Entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica ou pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.

Quem será o responsável pela política de segurança cibernética?

- Dirigente interno, que poderá desempenhar outras funções, desde que não haja conflito de interesses.
- O conselho de administração ou órgão de deliberação colegiado equivalente deverá aprovar a política.

Desafios do setor de energia e serviços de utilidade pública

Apenas 27% dos participantes da pesquisa *PwC Global Digital Trust Insights 2022* relatam ter apoio importante do CEO ou da alta administração para incorporar segurança cibernética e privacidade nas principais operações e decisões da organização.

54%
dizem que teriam impactos muito negativos em caso de ataque originado de terceiros.

57%
afirmam estarem suscetíveis a ataques de *ransomware* nos próximos 12 meses.

65%
indicam que haverá um grande aumento de atividades de cibercriminosos na indústria de energia.

Fonte: PwC Global Digital Trust Insights 2022.

Estrutura da Resolução Normativa nº 964

Como podemos ajudar na adequação à Resolução Normativa nº 964

As empresas precisam adequar suas políticas de segurança cibernética aos requisitos da resolução normativa da Aneel para evitar sanções por não conformidade.

A PwC oferece uma metodologia flexível de avaliação de segurança para adequar a política da sua empresa aos requisitos formalizados pela agência, em um processo que engloba a análise dos controles de segurança que protegem seu ambiente e infraestrutura.

Usamos abordagens que podem ser personalizadas de acordo com o ambiente e as tecnologias, controles e recomendações únicas utilizadas em sua estrutura. Também incorporamos pontos de interlocução formais ao longo das análises, para garantir uma comunicação eficiente entre a equipe de testes e seu time.

Diretrizes gerais

- Revisão/criação da Política de Segurança Cibernética
- Visão de riscos cibernéticos e tratamento
- Aplicação da avaliação de maturidade anualmente
- Modelo de gestão de privacidade e classificação dos dados
- Gestão de ameaças e vulnerabilidades
- Gestão de crises cibernéticas, plano de resposta a incidentes e simulações de cenários
- Plano de comunicação com análise da causa e do impacto e ações de mitigação

Diagnóstico de adequação aos requisitos da resolução

Avaliação da existência dos controles relacionados ao artigo 4° da resolução e recomendações de ações necessárias para evolução da maturidade do ambiente, considerando:

Organização e maturidade: avaliação geral dos elementos de segurança cibernética de acordo com os *frameworks* de referência do mercado e da indústria de energia ou relatório existente de maturidade realizado no ano em que a análise estiver sendo feita.

Avaliação de risco em terceiros: avaliação geral dos mecanismos de prevenção e tratamento de incidentes a serem adotados por terceiros.

Classificação da informação: avaliação geral dos elementos de privacidade e proteção dos dados, especialmente em relação à classificação e criticidade das informações e dados no ambiente.

Ameaças e vulnerabilidades: avaliação geral dos elementos de gestão de vulnerabilidades incorporados na organização para prevenir, detectar, reduzir os riscos e responder a eles.

Gestão de crise e resposta a incidentes cibernéticos: avaliação da amplitude do plano de gestão de crises, treinamento e simulações de cenários e de ameaças para testes de resiliência.

Plano de comunicação com análise da causa e do impacto e ações de mitigação: recomendação de modelo de plano de comunicação para notificar incidentes à equipe de coordenação setorial estabelecida na resolução, de acordo com os artigos 6º e 7°.

Por que a PwC

A PwC tem reconhecida qualificação na área e atende a um grande número de empresas do setor. Contribuímos significativamente para o setor elétrico brasileiro atuando em conjunto com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) no grupo de discussão do Ministério de Minas e Energia, instituído pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) – Resolução n° 1/2021 CNPE. O objetivo do grupo é estabelecer as diretrizes de segurança cibernética no setor elétrico relativas à prevenção, tratamento, resposta a incidentes e resiliência sistêmica.

Aplicamos toda nossa experiência acumulada para gerar mais valor para sua empresa e ajudá-la a alcançar seus objetivos.

Contatos

Adriano Correia
Sócio e líder da indústria de energia
adriano.correia@pwc.com

Eduardo Batista
Sócio e líder de Cibersegurança no Brasil
eduardo.batista@pwc.com

Magnus Santos
Sócio de Cibersegurança para a indústria de Energia
magnus.santos@pwc.com

Larissa Escobar
Diretora de Cibersegurança para a indústria de Energia
larissa.escobar@pwc.com

www.pwc.com.br

PwC Brasil @PwCBrasil PwC Brasil @PwCBrasil PwC Brasil @PwCBrasil